

Concurso do Hino da Atividade Regional “Para além do Sol”

Regulamento

ARTIGO 1º

INTRODUÇÃO E PROMOTOR

Sendo a nossa Região de Santarém uma região com uma enorme riqueza cultural, social e histórica, desconhecida em muitos casos pelos naturais e residentes mais jovens, a Junta Regional decidiu lançar este concurso por forma a criar um **Hino** para a atividade regional “Para Além do Sol” que se realiza de 23 a 30 de julho de 2016.

ARTIGO 2º

DESTINATÁRIOS

1. Todos os Escuteiros Associados e Dirigentes do CNE, no ativo, em pleno gozo dos seus direitos e deveres, e pertencentes à Região de Santarém.
2. Poderão igualmente concorrer Bandos, Patrulhas, Equipas ou Tribos ou outros grupos constituídos para o efeito, desde que, na sua composição estejam elementos com as condições da alínea anterior.

ARTIGO 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Os concorrentes poderão apresentar mais do que uma proposta, sendo cada uma apresentada como autónoma.
2. Os concorrentes deste concurso são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados e garantem a sua autoria, assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que possa dizer respeito a direitos de autor e direitos conexos.
3. Os elementos que compõem o júri não poderão concorrer.
4. Todos os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

ARTIGO 4º

CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

1. Todos os interessados devem de desenvolver um trabalho musical original respeitando o tema da Atividade Regional “Para Além do Sol” com referências escutistas explícitas.
2. O trabalho musical deverá ter uma duração entre 2m 30s e os 4m 30s.
3. Os trabalhos apresentados a Concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:
 - Impressão da letra e respetiva partitura, se possível;
 - Versão em suporte digital (CD, DVD ou enviada por correio eletrónico) ou em suporte áudio.
4. Na entrega do(s) trabalho(s) deverão ser mencionadas as seguintes informações:
 - Nome e NIN do autor, em participação individual;
 - Bando, Patrulha, Equipa, Tribo, ou Grupo *ad hoc*, nome NIN do Guia ou responsável do grupo;
 - Agrupamento(s) e Secção(ões) a que pertence(m).

ARTIGO 5º

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

1. A avaliação e seleção dos trabalhos serão da responsabilidade de um Júri composto pela Junta Regional e os Chefes das Equipas Regionais Pedagógicas (Lobitos, Exploradores, Pioneiros e Caminheiros e um especialista na área musical.
2. A metodologia de avaliação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:
 - Criatividade, qualidade e adequação ao tema – 60%;
 - Originalidade e identificação com a Associação – 30%;
 - Boa capacidade de reprodução áudio – 10%.

ARTIGO 6º

PRÉMIO

Ao autor do Hino selecionado pelo Júri, será atribuído um prémio no valor 86,50€ (oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos) para a inscrição na Atividade Regional “Para Além do Sol”, ou em compras na Loja do DMF-R, caso não participe na atividade.

ARTIGO 7º

CALENDÁRIO DO CONCURSO

Os trabalhos deverão ser entregues ou enviados até 31 de março de 2016, para a morada da Sede Regional: Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional de Santarém, Largo Sá da Bandeira – Casa Episcopal, 2000-135 Santarém, ou para o correio eletrónico geral.santarem@escutismo.pt

ARTIGO 8º

OUTRAS INFORMAÇÕES

1. A Junta Regional de Santarém pode quando entender utilizar o trabalho selecionado para fins de comercialização de produtos e marketing, não ficando o titular do trabalho selecionado, com nenhum direito sobre o que advenha dessa campanha.
2. O trabalho selecionado poderá ser utilizada pela Junta Regional, nomeadamente para o editar em qualquer suporte de áudio ou de vídeo, ou para o utilizar em bandas sonoras, nada sendo devido pela Junta Regional por essas utilizações.
3. O Júri reserva o direito de não selecionar nenhum dos trabalhos apresentados.
4. Os autores da referida canção comprometem-se a disponibilizar-se perante eventuais necessidades de gravações ou outras ações de promoção.
5. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo Júri do Concurso.

Aprovado em reunião de Junta Regional a 16 de dezembro de 2015

Santarém, 16 de dezembro de 2015

Chefe Regional



Mª de Lurdes V. Ferreira Gameiro